



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 82

Disponibilização: 11/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

| | |
|--------------------------|--------------------------|
| Jirair Aram Meguerian | Mônica Sifuentes |
| Olindo Menezes | Néviton Guedes |
| Mário César Ribeiro | Novély Vilanova |
| Cândido Ribeiro | Ney Bello |
| Hilton Queiroz | Marcos Augusto de Sousa |
| Italo Mendes | João Luiz de Souza |
| José Amilcar Machado | Gilda Sigmaringa Seixas |
| Daniel Paes Ribeiro | Jamil de Jesus Oliveira |
| João Batista Moreira | Hercules Fajoses |
| Souza Prudente | Carlos Pires Brandão |
| Francisco de Assis Betti | Francisco Neves da Cunha |
| Ângela Catão | Daniele Maranhão Costa |
| | Wilson Alves de Souza |

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

| | |
|---|-------------|
| Atos Administrativos | Pág. |
| 3ª Vara JEF - SJRR | 3 |
| Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC / SJRR | 13 |
| Diretoria do Foro (Diref) / Seção de Suporte Administrativo (Sesud) | 17 |
| Atos Judiciais | |

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 82

Disponibilização: 11/05/2021

3ª Vara JEF - SJRR



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PORTARIA 2/2021

Consolida Pauta Extraordinária de Audiências Semipresenciais e estabelece outras providências.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 3ª Vara da Seção Judiciária de Roraima, Dr. Gabriel Augusto Faria dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria SJRR-DIREF 45/2021 12833794, de 30 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso à internet pelos jurisdicionados da 3ª Vara Federal/JEF, impossibilitando a realização de audiência virtual;

CONSIDERANDO a necessidade de uma prestação célere e efetiva, notadamente em processos em que se pleiteia benefícios previdenciários:

CONSIDERANDO o acordado com o representante do INSS, bem como o Presidente da Comissão Previdenciária da OAB/RR, para colaboração na indicação de autos pendentes de realização de audiência semipresencial:

RESOLVE:



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Augusto Faria dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 06/05/2021, às 16:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12884468** e o código CRC **4801EF5D**.

Art. 1º Fica estabelecido os dias 10 a 12, 18 a 20 e 25 a 27 de maio de 2021, de 13h às 16h, para realização de audiências semipresenciais na Seção Judiciária de Roraima.

Art. 2º O autor do processo deverá comparecer, acompanhado somente de suas testemunhas (no máximo 3), munidas de documentos e máscara facial.

Parágrafo Primeiro: Em caso de necessidade de auxílio da parte por outra pessoa, deve ser comunicado à Secretaria da 3ª Vara, para autorização de entrada na SJRR.

Parágrafo Segundo: As partes deverão comparecer somente com 10 minutos de antecedência do horário da audiência, a fim de evitar aglomeração.

Art. 3º A intimação da designação da audiência se dará com o envio desta portaria para os advogados, bem como para o INSS.

Art. 4º Deverão ser adotadas todas as medidas sanitárias necessárias para a prevenção de disseminação do COVID-19.

Art. 5º A parte ou testemunha que estiver sem máscara facial, ou/e com temperatura acima de 38°C, medida na Portaria da Seção Judiciária de Roraima, ou que tiver sintomas ou contato com pessoas com sintomas de COVID-19, não será permitida a entrada no Fórum, sem prejuízo de

redesignação do ato para outra data.

Art. 6º O link de acesso remoto à audiência será enviado por e-mail para o INSS e os advogados que participarão remotamente.

Art. 7º Fica consolidada a pauta extraordinária da seguinte forma:

| PROCESSO | ADVOGADO | AUTOR | DATA | HORA | BENEFÍCIO |
|---------------------------|--------------------|-----------------------------------|------------|-------|-------------------------------|
| 0004121-86.2018.4.01.4200 | DR. VALDENOR | DEMOCRITO MONTEIRO DA COSTA FILHO | 10/05/2021 | 13h00 | AUX. DOENÇA/AP. POR INVALIDEZ |
| 1000664-58.2020.4.01.4200 | DR. VALDENOR | ELIZABETH DA SILVA | 10/05/2021 | 13h35 | AP. RURAL |
| 1005231-35.2020.4.01.4200 | DR. VALDENOR | JOSE OLIVEIRA DA COSTA | 10/05/2021 | 14h15 | AP. HÍBRIDA |
| 1004639-88.2020.4.01.4200 | DR. VALDENOR | PERLA NOGUEIRA DA SILVA | 10/05/2021 | 14h50 | PENSÃO POR MORTE |
| 1001347-61.2021.4.01.4200 | DR. VALDENOR | IVALDEMIR DE CARVALHO | 10/05/2021 | 15h25 | AP. RURAL |
| 1001298-20.2021.4.01.4200 | DR. VALDENOR | MARIA RAIMUNDA MONTEIRO LIMA | 10/05/2021 | 16h00 | AP. HÍBRIDA |
| 1002276-65.2019.4.01.4200 | DR. BRUNO MOTA | FRANCISCO BEZERRA DE MELO | 11/05/2021 | 13h00 | AP. RURAL |
| 1002613-54.2019.4.01.4200 | DR. BRUNO MOTA | ALIBIA BRANDT | 11/05/2021 | 13h35 | AUX. DOENÇA/AP. POR INVALIDEZ |
| 1002072-84.2020.4.01.4200 | DR. BRUNO MOTA | RAIMUNDO LEITAO PINTO | 11/05/2021 | 14h15 | AP. ESPECIAL |
| 1001437-06.2020.4.01.4200 | DR. BRUNO MOTA | OZANAS AVELINO DE SOUZA | 11/05/2021 | 14h50 | AP. ESPECIAL |
| 1000515-62.2020.4.01.4200 | DR. BRUNO MOTA | ANILDA DA SILVA MORAIS | 11/05/2021 | 15h25 | AP. ESPECIAL |
| 1000450-67.2020.4.01.4200 | DR. BRUNO MOTA | RAIMUNDA GOMES DA SILVA | 11/05/2021 | 16h00 | AP. ESPECIAL |
| 0000489-18.2019.4.01.4200 | DR. MAURÍCIO MOURA | HELENA MACHADO MARTINS | 12/05/2021 | 13h00 | AUX. DOENÇA |
| 1003162-30.2020.4.01.4200 | DR. MAURÍCIO MOURA | FRANCISCO DE ASSIS DA S. PANTOJA | 12/05/2021 | 13h35 | AUX. DOENÇA/AP. POR INVALIDEZ |

| | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------|--|------------|-------|------------------------------------|
| 1003452-45.2020.4.01.4200 | DR. MAURÍCIO MOURA | GEOVA DIAS DE OLIVEIRA | 12/05/2021 | 14h15 | PENSÃO POR MORTE |
| 1001277-15.2019.4.01.4200 | DR. MAURÍCIO MOURA | MARIA ADELICIA COSTA VAZ | 12/05/2021 | 14h50 | AP. RURAL |
| 1000479-20.2020.4.01.4200 | DR. MAURÍCIO MOURA | MARILENE ALMEIDA CARNEIRO | 12/05/2021 | 15h25 | AP. RURAL |
| 1002122-13.2020.4.01.4200 | DR. MAURÍCIO MOURA | AMAURY DUARTE MONTEIRO | 12/05/2021 | 16h00 | AP. RURAL |
| 1002653-36.2019.4.01.4200 | DRA. EDILAINE DEON | DIVA BENEDITO DA SILVA | 18/05/2021 | 13h00 | AP. RURAL |
| 1000911-39.2020.4.01.4200 | DRA. EDILAINE DEON | ILZA MERY DA CUNHA | 18/05/2021 | 13h35 | CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO |
| 1001371-26.2020.4.01.4200 | DRA. EDILAINE DEON | MARIA DAS DORES SILVA OLIVEIRA | 18/05/2021 | 14h15 | AP. RURAL |
| 1000184-46.2021.4.01.4200 | DRA. EDILAINE DEON | CANDIDA VIEIRA DA SILVA | 18/05/2021 | 14h50 | AP. RURAL |
| 1000168-92.2021.4.01.4200 | DRA. EDILAINE DEON | EUJARINA MARTINS DOS SANTOS | 18/05/2021 | 15h25 | AP. RURAL |
| 1000583-75.2021.4.01.4200 | DRA. EDILAINE DEON | LEILIANE DOS SANTOS CADETE | 18/05/2021 | 16h00 | SALÁRIO MATERNIDADE |
| 1003983-68.2019.4.01.4200 | DR. JEFFERSON | CISNELANDIA MARIA SOUZA DA SILVA | 19/05/2021 | 13h00 | AP. RURAL |
| 1004302-36.2019.4.01.4200 | DR. JEFFERSON | FRANCISCA PEREIRA LIMA | 19/05/2021 | 13h35 | PENSÃO POR MORTE |
| 1003288- 80.2020.4.01.4200 | DR. JEFFERSON | ELISEU SANTOS SILVA | 19/05/2021 | 14h15 | PENSÃO POR MORTE |
| 1001438-88.2020.4.01.4200 | DR. JEFFERSON | JORLINDA MARIA PEREIRA DA SILVA | 19/05/2021 | 14h50 | PENSÃO POR MORTE |
| 1003191-80.2020.4.01.4200 | DR. JEFFERSON | SARMENTO DA SILVA | 19/05/2021 | 15h25 | AP. RURAL |
| 1000937- 37.2020.4.01.4200 | DR. JEFFERSON | ENEDINA DOS SANTOS PEIXOTO | 19/05/2021 | 16h00 | AP. RURAL |
| 1000438-53.2020.4.01.4200 | DR. JEFFERSON | BALBINA MARCELO VICENTE | 20/05/2021 | 13h00 | PENSÃO POR MORTE |
| 1001843-27.2020.4.01.4200 | DR. JEFFERSON | IVETE MANOEL DA SILVA | 20/05/2021 | 13h35 | SALÁRIO MATERNIDADE |

| | | | | | |
|---------------------------|--------------------|----------------------------------|------------|-------|-------------------------------|
| 1002029-50.2020.4.01.4200 | DR. JEFFERSON | ELIZAMAR DE MACEDO E SILVA | 20/05/2021 | 14h15 | SALÁRIO MATERNIDADE |
| 1001860-63.2020.4.01.4200 | DR. JEFFERSON | JULIENE PEREIRA DE SOUZA | 20/05/2021 | 14h50 | SALÁRIO MATERNIDADE |
| 1003353-75.2020.4.01.4200 | DR. JEFFERSON | MARIA CRISTINA COSTA SILVA | 20/05/2021 | 15h25 | AP. RURAL |
| 1005495-52.2020.4.01.4200 | DR. JEFFERSON | ROSENILDA CARDOSO DOS SANTOS | 20/05/2021 | 16h00 | SALÁRIO MATERNIDADE |
| 1003581-50.2020.4.01.4200 | DR. JEFFERSON | AURICELIA BATISTA DE LIMA | 25/05/2021 | 13h00 | SALÁRIO MATERNIDADE |
| 1001320-15.2020.4.01.4200 | DR. JEFFERSON | JUCILA TORREIA SAPARA | 25/05/2021 | 13h35 | AUX. DOENÇA/AP. POR INVALIDEZ |
| 1002369-28.2019.4.01.4200 | DR. JEFFERSON | ANTONIO FERREIRA SOBRINHO | 25/05/2021 | 14h15 | AP. RURAL |
| 1004584-74.2019.4.01.4200 | DR. JEFFERSON | ANTONIO RAMOS ARAUJO | 25/05/2021 | 14h50 | AP. POR INVALIDEZ |
| 1003087-88.2020.4.01.4200 | DR. JOSÉ ANTONIO | LUIZ FERNANDES DA SILVA | 25/05/2021 | 15h25 | AP. RURAL |
| 1002901-65.2020.4.01.4200 | DR. JOSÉ ANTONIO | JOSIAS MOREIRA DA COSTA | 25/05/2021 | 16h00 | AP. RURAL |
| 1003105-46.2019.4.01.4200 | DR. PAULO SERGIO | MARIA ELZA VIEIRA DA SILVA SOUZA | 26/05/2021 | 13h35 | AP. RURAL |
| 1004567-38.2019.4.01.4200 | DR. PAULO SERGIO | IZABEL MIRANDA DE LIMA | 26/05/2021 | 14h15 | SALÁRIO MATERNIDADE |
| 1003104-61.2019.4.01.4200 | DR. PAULO SERGIO | RONISON PEIXOTO DA SILVA | 26/05/2021 | 14h50 | PENSÃO POR MORTE |
| 1004574-30.2019.4.01.4200 | DR. PAULO SERGIO | JOSUE SILVA DE SIQUEIRA | 26/05/2021 | 15h25 | AP. RURAL |
| 1003021-45.2019.4.01.4200 | DRA. EDILAINÉ DEON | ELIANE HOLANDA DE MENESES SILVA | 26/05/2021 | 13h00 | AP. RURAL |
| 1002237-68.2019.4.01.4200 | DR. BRUNO MOTA | LÍDIA DE OLIVEIRA PAULO | 26/05/2021 | 16h00 | AP. RURAL |
| 1003658-59.2020.4.01.4200 | DR. MAURÍCIO MOURA | GILSOMAR CHRUSCIK | 27/05/2021 | 13h00 | AP. RURAL |
| 1006291-43.2020.4.01.4200 | DR. MAURÍCIO MOURA | JOSE RIBAMAR QUEIROZ ALMEIDA | 27/05/2021 | 13h35 | AP. RURAL |
| 1006217-86.2020.4.01.4200 | DR. MAURÍCIO MOURA | MARIA DE SOUZA BRAGA | 27/05/2021 | 14h15 | PENSÃO POR MORTE |

| | | | | | |
|---------------------------|--------------------------|---|------------|-------|---------------------|
| 1003655-07.2020.4.01.4200 | DR. MAURÍCIO MOURA | RAI MENDES DA SILVA | 27/05/2021 | 14h50 | PENSÃO POR MORTE |
| 1006166-75.2020.4.01.4200 | DR. MAURÍCIO MOURA | J. O. D S. - REPRESENTANTE: GERLANE OLIVEIRA DOS SANTOS | 27/05/2021 | 15h25 | AUX. RECLUSÃO |
| 1006319-11.2020.4.01.4200 | DR. MAURÍCIO MOURA | L.H. M. D. S. REPRESENTANTE: AMANDA MENEZES ALVES " | 27/05/2021 | 16h00 | PENSÃO POR MORTE |

Art.8º No caso de o advogado da parte autora tiver conhecimento da impossibilidade de realização de umas das audiências acima designadas, poderá indicar outro processo, com prazo de 24 horas, pelo e-mail 03vara.rr@trfl.jus.br, para substituição.

Art.9º Junte-se aos respectivos autos a presente Portaria, dispensando-se o proferimento de ato ordinatório de designação bem como a realização de intimação eletrônica individualizada nos autos acima indicados.

Art. 10ª Comunique-se à DIREF para providências necessárias.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade da 3ª Vara Federal

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: | 3ª Vara JEF- Boa Vista

Sistema: Todos

Período: 01/04/2021 a 30/04/2021

| Classes | Sentenças/Julgamentos | | | | | | | Total | Embargos | | | J | K | L | Processos Concluídos | | | | | | |
|--|-----------------------|----------|-----------|-----------|----------|----------|----------|----------|--------------|----------|------------------|----------|------------|------------|----------------------|--------------------|-----------|--------------------|-------------|--------------------|------------|
| | A | B | | C | D | E | F | | Declaratório | | Infrin- gente | | | | Despacho | | Decisão | | Sent./Julg. | | |
| | | Rep. | Hom. | | | | | | H | I | | | | | Total | Fora do Prazo * | Total | Fora do Prazo * | Total | Fora do Prazo * | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| HABEAS CORPUS CRIMINAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| INQUÉRITO POLICIAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PETIÇÃO CÍVEL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | 72 | 9 | 52 | 70 | 0 | 0 | 0 | 0 | 203 | 0 | 0 | 0 | 192 | 440 | 45 | 154 | 12 | 163 | 22 | 334 | 144 |
| Registro nulo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 1 | 1 | 3 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| TERMO CIRCUNSTANCIADO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 72 | 9 | 52 | 70 | 0 | 0 | 0 | 0 | 203 | 0 | 0 | 0 | 195 | 445 | 46 | 156 | 13 | 168 | 24 | 337 | 146 |

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos conclusos além desse tempo.

| Audiências Realizadas | | | | | | Atos Realizados em Audiências | | | | | Praças, leilões e outros atos realizados | | | | Saldo de processos atribuídos |
|-----------------------|------------------------|---------------|---------------------|-------------|--------|-------------------------------|---------------------------|----------------------|--------------------------------|------------------------------------|--|---|----------------------------------|------|-------------------------------|
| Conciliação | Instrução e Julgamento | Naturalização | Justificação Prévia | Admonitória | Outras | Interrogatório | Depoimento Pessoal Tomado | Testemunha Inquirida | Acusado ou Condenado Advertido | Perito e Assistente Técnico Ouvido | Praças e Leilões | Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia | Julgamento Convertido Diligência | Júri | |
| 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 36 | 46 | 0 | 5.202 |

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Processos Pendentes de Publicação - NCPC Art. 153

3ª Vara JEF- Boa Vista

| Ordem | Número do Processo | Prioridade | Dt. Julgamento | Classe | Tipo Juiz |
|-------|---------------------------|------------|------------------|--|-------------------------|
| 1 | 1000158-48.2021.4.01.4200 | Sim | 23/02/2021 17:25 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 2 | 1002326-57.2020.4.01.4200 | Sim | 26/03/2021 14:48 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Titular |
| 3 | 1000446-30.2020.4.01.4200 | Sim | 29/03/2021 15:12 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 4 | 1002308-36.2020.4.01.4200 | Sim | 29/03/2021 15:12 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 5 | 1000281-80.2020.4.01.4200 | Sim | 29/03/2021 15:15 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 6 | 1002257-59.2019.4.01.4200 | Sim | 29/03/2021 17:46 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 7 | 1002257-59.2019.4.01.4200 | Sim | 29/03/2021 17:46 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 8 | 1002393-56.2019.4.01.4200 | Sim | 29/03/2021 17:46 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 9 | 1002393-56.2019.4.01.4200 | Sim | 29/03/2021 17:46 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 10 | 1002539-97.2019.4.01.4200 | Sim | 29/03/2021 17:46 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 11 | 1002539-97.2019.4.01.4200 | Sim | 29/03/2021 17:46 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 12 | 1001902-15.2020.4.01.4200 | Não | 30/03/2021 14:12 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 13 | 1003352-27.2019.4.01.4200 | Não | 30/03/2021 14:12 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 14 | 1001897-90.2020.4.01.4200 | Não | 30/03/2021 14:12 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 15 | 1000714-84.2020.4.01.4200 | Não | 30/03/2021 14:12 | PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 16 | 1001964-55.2020.4.01.4200 | Não | 30/03/2021 14:12 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 17 | 1000718-24.2020.4.01.4200 | Não | 30/03/2021 14:12 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 18 | 1003809-59.2019.4.01.4200 | Não | 30/03/2021 17:11 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 19 | 1001359-46.2019.4.01.4200 | Não | 30/03/2021 17:22 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 20 | 1003540-83.2020.4.01.4200 | Não | 12/04/2021 14:42 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 21 | 1001493-39.2020.4.01.4200 | Sim | 15/04/2021 17:01 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 22 | 1004547-13.2020.4.01.4200 | Não | 15/04/2021 17:09 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 23 | 1001746-27.2020.4.01.4200 | Não | 15/04/2021 17:18 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 24 | 1002757-28.2019.4.01.4200 | Não | 15/04/2021 17:28 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 25 | 1002831-48.2020.4.01.4200 | Sim | 16/04/2021 10:45 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 26 | 1003604-93.2020.4.01.4200 | Não | 16/04/2021 16:11 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 27 | 1004994-98.2020.4.01.4200 | Não | 16/04/2021 16:43 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Titular |

Processos Pendentes de Publicação - NCP Art. 153

| Ordem | Número do Processo | Prioridade | Dt. Julgamento | Classe | Tipo Juiz |
|--------------|---------------------------|------------|------------------|--|-------------------------|
| 28 | 1004908-30.2020.4.01.4200 | Não | 19/04/2021 16:57 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 29 | 1002031-54.2019.4.01.4200 | Não | 19/04/2021 17:29 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 30 | 1000889-44.2021.4.01.4200 | Não | 19/04/2021 17:37 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 31 | 1001089-51.2021.4.01.4200 | Não | 19/04/2021 17:37 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 32 | 1001656-82.2021.4.01.4200 | Sim | 22/04/2021 14:48 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 33 | 1001884-57.2021.4.01.4200 | Sim | 22/04/2021 14:48 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 34 | 1004513-38.2020.4.01.4200 | Sim | 22/04/2021 14:48 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 35 | 1000517-32.2020.4.01.4200 | Não | 22/04/2021 17:46 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 36 | 1000708-77.2020.4.01.4200 | Não | 27/04/2021 15:30 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 37 | 1000474-95.2020.4.01.4200 | Sim | 27/04/2021 15:34 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 38 | 1001554-31.2019.4.01.4200 | Não | 27/04/2021 15:52 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 39 | 1004365-61.2019.4.01.4200 | Não | 27/04/2021 16:21 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 40 | 1000564-69.2021.4.01.4200 | Não | 28/04/2021 16:46 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 41 | 1000004-64.2020.4.01.4200 | Não | 28/04/2021 16:46 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 42 | 1002031-20.2020.4.01.4200 | Sim | 28/04/2021 16:46 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 43 | 1003679-69.2019.4.01.4200 | Não | 30/04/2021 16:55 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 44 | 1001862-96.2021.4.01.4200 | Não | 30/04/2021 16:55 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 45 | 1000113-44.2021.4.01.4200 | Não | 30/04/2021 19:23 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 46 | 1000523-05.2021.4.01.4200 | Não | 30/04/2021 19:23 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 47 | 1005023-51.2020.4.01.4200 | Sim | 04/05/2021 10:16 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Titular |
| 48 | 1001863-52.2019.4.01.4200 | Não | 04/05/2021 10:30 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 49 | 1004557-57.2020.4.01.4200 | Sim | 04/05/2021 17:58 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Titular |
| 50 | 1005257-33.2020.4.01.4200 | Não | 04/05/2021 17:59 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 51 | 1005423-65.2020.4.01.4200 | Não | 04/05/2021 18:00 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| 52 | 1005423-65.2020.4.01.4200 | Não | 04/05/2021 18:00 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL | Juiz Federal Substituto |
| Total | 48 | 1 | | | |

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 82

Disponibilização: 11/05/2021

Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC / SJRR



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

EDITAL

EDITAL DE INSPEÇÃO - 001/2021

Dispõe sobre a Inspeção Anual Ordinária no Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária de Roraima, no ano de 2021.

O Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária de Roraima, **Juiz Federal Bruno Hermes Leal**, no uso das atribuições de seu cargo, **FAZ SABER**, a todos os interessados, que foi designado o período compreendido entre os dias **07/06/2021 a 11/06/2021**, no horário das **09h às 16h**, para a realização da **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** nos serviços a cargo do **CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**, situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 3.999, Bairro Canarinho, CEP 69306- 545, nesta cidade de Boa Vista/RR, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/1966; na Resolução CJF nº 418/2005, alterada pelas Resoluções CJF nº 496/2006 e nº 530/2006; na Circular Coger TRF1 nº 3/2021 e na Seção IV, Subseções I, II e III do Provimento Geral COGER nº 10126799/2020.

1. PERÍODO DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária de Roraima será realizada no período compreendido entre os dias **07/06/2021 a 11/06/2021**, no horário das **09h às 16h**.

Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria da União, a Procuradoria Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Ordem dos Advogados do Brasil, ambos neste Estado de Roraima/RR, para acompanharem remotamente a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.

Para recebimento do convite da **cerimônia de abertura**, que será **realizada no dia 07/06/21, as 09h**, via sistema *Microsoft Teams*, deverá ser enviado e-mail para concilia.rr@trf1.jus.br, até 03 (três) dias antes da data de abertura, indicando o nome completo e endereço eletrônico do representante.

2. DAS FINALIDADES DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária é o procedimento para verificação dos serviços internos das unidades judiciárias, com vistas à busca da eficiência e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários (art. 96, Provimento Geral COGER nº 10126799/2020).

3. DOS OBJETOS DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária terá como objetos: os processos em tramitação na unidade, na forma do art. 105, §§ 1º e 2º, do Provimento Geral COGER nº 10126799/2020; o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; as contas judiciais; os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e os veículos afetos à unidade judiciária; os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários (art. 105, Provimento Geral COGER nº 10126799/2020).

4. DOS TRABALHOS:

Durante o período de realização da Inspeção Anual Ordinária, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes, devendo ser observado o seguinte:

I - não haverá interrupção da distribuição;

II - poderá ser utilizada a modalidade remota para a execução dos trabalhos;

III - os prazos ficarão suspensos no período de **07/06/2021 a 11/06/2021**;

IV - o magistrado conhecerá de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos, assegurar a liberdade de locomoção ou qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e pode, em tais situações, atender partes e eventualmente realizar audiências, nestes casos, preferencialmente, via aplicativo Microsoft Teams;

V - os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União (AGU), da Defensoria Pública da União (DPU), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção deverão encaminhar e-mail à unidade, indicando nome completo e endereço eletrônico;

VI - eventuais reclamações, críticas e sugestões relativas aos serviços judiciários prestados pelo CEJUC/SJRR poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: concilia.rr@trfl.jus.br, identificado o assunto "Inspeção Ordinária 2021".

VII - a convocação dos servidores lotados no CEJUC/SJRR para auxiliar na execução dos serviços, ressalvados aqueles que estejam legalmente afastados no período em questão, dar-se-á mediante portaria específica.

5. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

Durante a Inspeção Anual Ordinária, estarão suspensos os serviços de atendimento ao público.

Eventuais críticas e sugestões relativas aos serviços judiciários prestados pelo CEJUC/SJRR poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: concilia.rr@trfl.jus.br.

Boa Vista/RR, 07 de maio de 2021.

Juiz Federal **BRUNO HERMES LEAL**
Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação da SJRR



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Hermes Leal, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 07/05/2021, às 09:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador



12639361 e o código CRC 72425A2E.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trf1.jus.br/sjrr/
0006191-20.2021.4.01.8000

12639361v31

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 82

Disponibilização: 11/05/2021

Diretoria do Foro (Diref) / Seção de Suporte Administrativo (Sesud)



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PORTARIA SJRR-DIREF 47/2021

Institui o Comitê Gestor Seccional de Contratações – CGS-Contrat/SJRR e designa seus membros.

O JUIZ FEDERAL FELIPE BOUZADA FLORES VIANA, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela [Resolução CJF n. 79/2009](#), do Conselho da Justiça Federal – CJF, e pelo [Provimento Coger 10126799/2020](#), de 19/4/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

CONSIDERANDO:

- a) a [Resolução CNJ 347](#), de 13 de outubro de 2020, que institui a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, dispondo sobre princípios, diretrizes, instrumentos e mecanismos;
- b) a Resolução Presi n. 4, de 28 de janeiro de 2021, documento 12234632, que dispõe sobre o Plano Anual de Aquisições e Contratações, com instituição do Comitê Gestor Regional de Contratações – CGR-Contrat, no âmbito do TRF/1ª Região;
- c) a necessidade de que as despesas afetas à aquisição de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação, inclusive as relacionadas a casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, devem ser identificadas e descritas pela unidade requisitante e apresentadas individualmente, na forma de Documento de Oficialização de Demanda – DOD, de acordo com formulário constante do SEI, para composição do Plano Anual de Aquisição e Contratação da Seção Judiciária de Roraima;
- d) o planejamento como ferramenta de aperfeiçoamento do controle e na gestão administrativa;
- e) o interesse da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Seccional de Contratações – CGS - Contrat/SJRR para tratar das demandas relacionadas ao Plano Anual de Aquisição e Contratação – PAC, ao Plano Anual de Contratação de Tecnologia da Informação – PACTI e ao Plano de Obras Simplificado – POS da Seção Judiciária de Roraima.

Art. 2º Ficam delegadas ao Comitê Seccional, conforme previsão contida no artigo 8º da Resolução Presi n. 4/2021, as correspondentes atribuições definidas para o Comitê Gestor Regional de Contratações – CGR-Contrat, criado no âmbito do TRF/1ª Região, a saber:

- I – avaliar e aprovar, segundo juízo de oportunidade e conveniência, todas as demandas que lhe forem submetidas para inclusão no Plano Anual de Aquisição e Contratação para o próximo exercício, priorizando a análise das que objetivem:
 - a) contratações e prorrogações de vigência contratual cujo valor estimado seja igual ou superior àquele previsto na alínea "b" do inciso I do art. 23 da [Lei 8.666, de 1993](#);
 - b) contratações de obras e serviços de engenharia;

- c) aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação;
- d) contratação de serviços para a realização de tarefas sob o regime de execução indireta, com alocação de mão de obra, bem como suas prorrogações de vigência contratual.

II – redimensionar, quando for o caso, as demandas incluídas no Plano Anual de Aquisição e Contratação, em decorrência de eventuais limitações orçamentárias ou pela própria Lei Orçamentária Anual;

III – monitorar e avaliar o comportamento dos índices de execução e de aderência das contratações ao Plano Anual de Aquisição e Contratação do exercício vigente;

IV – avaliar e aprovar as demandas que lhe forem apresentadas intempestivamente e verificar a possibilidade de sua inclusão no Plano Anual de Aquisição e Contratação, observando os prazos estabelecidos.

Art. 3º As demandas de contratação desta Seccional serão compiladas pela Seção de Compras e Licitações – Selit e submetidas ao CGS-Contrat/SJRR, na forma de minuta do Plano Anual de Aquisição e Contratação – PAC, do Plano Anual de Contratação de Tecnologia da Informação – PACTI e do Plano de Obras Simplificado – POS, nos termos disciplinados pela Resolução Presi n. 4/2021.

Art. 4º O Comitê Gestor Seccional de Contratações – CGS-Contrat/SJRR será integrado por:

I – diretor(a) da Secretaria Administrativa – Secad, na condição de membro e coordenador(a);

II – diretor(a) do Núcleo de Administração – Nucad (membro);

III – diretor(a) do Núcleo Judiciário – Nucju (membro);

IV – supervisor(a) da Seção de Serviços Gerais – Seseq (membro);

V – supervisor(a) da Seção de Recursos Humanos – Seder (membro);

VI – supervisor(a) da Seção de Compras e Licitações – Selit (membro);

VII – supervisor(a) da Seção de Tecnologia e Informação – Seinf (membro);

VIII – supervisor(a) da Seção de Suporte Administrativo à Diref – Sesud-Diref (membro);

VIII - supervisor(a) da Seção de Suporte Administrativo à Secad - Sesud-Secad (membro).

Parágrafo único. Os membros do Comitê serão representados por seus substitutos legais em caso de impedimento ou afastamento.

Art. 5º No desenvolvimento dos trabalhos, a coordenação do Comitê Gestor Seccional de Contratações – CGS-Contrat/SJRR poderá requisitar subsídios ou auxílio de gestores de outras unidades, bem como de outros servidores, sempre que necessário, podendo inclusive convocá-los para participação em reunião do CGS-Contrat/SJRR.

Art. 6º Cabe ao Comitê Seccional prestar contas ao CGR-Contrat, na forma estabelecida nos artigos 33 e 34 da Resolução Presi n. 4/2021, até o dia 30 de janeiro do exercício posterior à execução do plano, para análise na primeira reunião do Comitê Gestor Regional.

Art. 7º O Comitê deve reunir-se, ordinariamente, nos meses de março, junho, julho e outubro e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do(a) coordenador(a).

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BOUZADA FLORES VIANA

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana, Diretor do Foro**, em



06/05/2021, às 13:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
12853740 e o código CRC **16B7F3DA**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trf1.jus.br/sjrr/

0000534-58.2021.4.01.8013

12853740v8